

Ata n.º 1



Reunião do Júri do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias - **Ata n.º 1.**

Aos onze dias do mês de junho de 2019, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu, na sala de reuniões, o júri do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único - análise da legislação enquadradora do procedimento concursal e fixação dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, elaboração da grelha classificativa e sistema de valoração final do(s) método(s) de seleção escolhido(s) ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 56.º e n.º 6 do artigo 36.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), bem como do disposto nos artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Na sequência do despacho de designação do senhor Diretor do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanheda, datado de vinte e quatro de maio de 2019, estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Maria Adelaide Gomes de Melo, presidente, Fernanda Maria Pacheco Domingues Pinhais e Rui José Jaria de Sousa Pinto, vogais efetivos.

Dando cumprimento à ordem de trabalhos, os membros do júri analisaram a legislação referida no ponto único, a saber, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e Código de Procedimento Administrativo.

Em conformidade com o artigo 8.º e o artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, foram fixados os parâmetros de avaliação, a sua ponderação e a grelha classificativa dos métodos de seleção a aplicar que são os seguintes:

Para os candidatos que não estão em funções na carreira e categoria a que se candidatam aplicam-se os métodos PC (Prova de Conhecimentos), AP (Avaliação Psicológica) e EPS (Entrevista Profissional de Seleção);

Para os candidatos que se encontram a exercer funções na carreira e categoria a que se candidatam aplicam-se os métodos AC (Avaliação curricular), EAC (Entrevista de Avaliação de Competências) e EPS (Entrevista Profissional de Seleção).

ALERO
[Handwritten signature]

As fórmulas seguintes expressam a ponderação dos diversos parâmetros de avaliação a constar da grelha classificativa:

$$\text{Classificação Final} = 0,45 \text{ PC} + 0,25 \text{ AP} + 0,30 \text{ EPS}$$

$$\text{Classificação Final} = 0,45 \text{ AC} + 0,25 \text{ EAC} + 0,30 \text{ EPS}$$

A Avaliação Curricular deverá obedecer a uma das seguintes fórmulas, no primeiro caso quando não existe avaliação de desempenho registada, no segundo caso quando existe avaliação de desempenho registada:

$$\text{AC} = (\text{HAB} + 2 \text{ EP} + \text{FP}) / 4$$

$$\text{AC} = (\text{HAB} + 2 \text{ EP} + \text{FP} + \text{AD}) / 5$$

AC = Avaliação Curricular

HAB = Habilitações Académicas (peso 1)

FP = Formação Profissional (peso 1)

EP = Experiência Profissional (peso 2)

AD = Avaliação de Desempenho (peso 1)

CRITÉRIOS DE VALORAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Habilitação Académica tendo em conta os níveis de qualificação da UE (Peso: 1) ¹	Valor a atribuir
4.º ano de escolaridade (1.º ciclo completo)	10
2.º ciclo de escolaridade (nível I)	12
3.º ciclo do ensino básico (nível II)	14
10.º ano completo	16
11.º ano completo	18
12.º ano completo ou superior	20

Formação Profissional (Peso: 1)	Valor a atribuir
Sem Formação Profissional comprovada	10
Formação Profissional diretamente relacionada com a área funcional ² :	
Até 60h	12
60h – 100h	14
100h – 200h	16
200h – 500h	18
Mais de 500h	20
Formação Profissional indiretamente relacionada com a área funcional:	
Até 100h	11
100h – 500h	13
Mais de 500h	15

¹ Quando são apresentados diversos certificados de habilitações releva apenas a habilitação com nível mais elevado.

² Se não for possível aplicar esta escala por não existir referência às horas de formação nos certificados em presença, será aplicada a notação positiva mínima (10). O mesmo se aplica aos candidatos que apresentam certificação profissional de nível II ou IV sem referência às horas de formação, já que para obterem essa certificação tiveram que fazer formação profissional específica.

Experiência Profissional inerente às funções a que se candidata (Peso 2)	Valor a atribuir
Sem experiência profissional comprovada	10
De 1 a 40 meses de experiência profissional	11
De 41 a 80 meses de experiência profissional	12
De 81 a 120 meses de experiência profissional	13
De 121 a 150 meses de experiência profissional	14
De 151 a 180 meses de experiência profissional	15
De 181 a 210 meses de experiência profissional	16
De 211 a 240 meses de experiência profissional	17
De 241 a 270 meses de experiência profissional	18
De 271 a 300 meses de experiência profissional	19
> 300 meses de experiência profissional	20

Avaliação de desempenho (Peso: 1)	Valor a atribuir
Aos candidatos que apresentarem avaliação de desempenho obtida no enquadramento legal do SIADAP aplica-se o critério de ponderação igual a 4 vezes o resultado da avaliação de desempenho obtida no último biénio.	4 x pontos últimos 2 anos


Por último procedeu-se à elaboração do aviso de abertura do concurso, anexo a esta ata, que irá ser publicado no Diário da República sob a forma de extrato, após o que será afixado para consulta pública na página da Internet do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrou-se a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do júri.

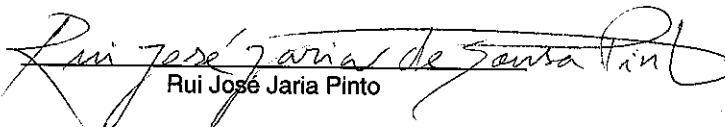
A Presidente do Júri


 Maria Adelaide Gomes de Melo

O Vogal Efetivo


 Fernanda Maria Pinhais

O Vogal Efetivo


 Rui José Jaria Pinto